



# PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO



## LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2023

### “DISPÕE SOBRE PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO MUNICÍPIO DE URÂNIA/SP PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**Márcio Arjol Domingues**, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1º** - A alíquota de contribuição previdenciária de responsabilidade do Ente Municipal será de **29,60% (vinte e nove vírgula sessenta por cento)**, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos, incluída nesse percentual **3,60% (três vírgula sessenta pontos percentuais)** para despesas administrativas, conforme definida na reavaliação atuarial de **2022**.

**§ 1º** - Para custeio do déficit atuarial fica instituída, também, a contribuição a cargo do Ente o aporte do juro atuarial, conforme tabela abaixo discriminada para o período de **2023 a 2056**.

#### Plano de Amortização para cobertura do déficit atuarial em aporte do juro atuarial.

Ano	% Patronal do Custo Normal	Taxa de Administração a ser acrescida na parte do Ente	Custo Adicional mensal do aporte do juro atuarial (R\$)
2023	26,00%	3,60%	82.962,66
2024	26,00%	3,60%	125.324,01
2025	26,00%	3,60%	252.199,35
2026	26,00%	3,60%	253.523,18
2027	26,00%	3,60%	254.599,53
2028	26,00%	3,60%	255.407,18
2029	26,00%	3,60%	255.923,58
2030	26,00%	3,60%	256.124,82
2031	26,00%	3,60%	255.985,49
2032	26,00%	3,60%	255.478,64
2033	26,00%	3,60%	254.575,71
2034	26,00%	3,60%	253.246,37

Página 1 de 2





# PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

2035	26,00%	3,60%	251.458,50
2036	26,00%	3,60%	249.178,04
2037	26,00%	3,60%	246.368,92
2038	26,00%	3,60%	242.992,91
2039	26,00%	3,60%	239.009,54
2040	26,00%	3,60%	234.375,96
2041	26,00%	3,60%	229.046,79
2042	26,00%	3,60%	222.974,03
2043	26,00%	3,60%	216.106,86
2044	26,00%	3,60%	208.391,55
2045	26,00%	3,60%	199.771,25
2046	26,00%	3,60%	190.185,84
2047	26,00%	3,60%	179.571,74
2048	26,00%	3,60%	167.861,77
2049	26,00%	3,60%	154.984,88
2050	26,00%	3,60%	140.866,03
2051	26,00%	3,60%	125.425,88
2052	26,00%	3,60%	108.580,63
2053	26,00%	3,60%	90.241,78
2054	26,00%	3,60%	70.315,82
2055	26,00%	3,60%	48.704,01
2056	26,00%	3,60%	25.302,10

**Art. 2º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor no (90º) nonagésimo dia após a data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia  
Urânia SP, 03 de maio de 2.023.

  
**Márcio Arjol Domingues**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na forma da Lei  
Data supra